



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2005).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 351.500.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

### 1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

		R\$	R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária.....	88.230.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições...	2.530.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	13.050.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços.....	28.925.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes..	153.780.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>35.725.000,00</u>	322.240.000,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundef.....		<u>-13.755.000,00</u>
			308.485.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito.....	40.920.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens.....	205.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital..	<u>1.890.000,00</u>	<u>43.015.000,00</u>
	<b>TOTAL .....</b>		<b><u>351.500.000,00</u></b>



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.715/04 - FLS. 02

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

### **2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA**

#### **2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:**

	R\$
01 - Legislativa.....	12.819.000,00
04 - Administração.....	33.351.000,00
06 - Segurança Pública.....	3.984.000,00
08 - Assistência Social.....	8.160.500,00
09 - Previdência Social.....	24.950.000,00
10 - Saúde.....	42.565.000,00
11 - Trabalho.....	145.000,00
12 - Educação.....	65.516.000,00
13 - Cultura.....	1.522.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	25.000,00
15 - Urbanismo.....	61.061.500,00
16 - Habitação.....	200.000,00
17 - Saneamento.....	77.960.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	520.000,00
20 - Agricultura.....	594.000,00
22 - Indústria.....	832.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	176.000,00
26 - Transporte.....	710.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	4.199.000,00
28 - Encargos Especiais.....	9.110.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	3.100.000,00
<b>TOTAL :-.....</b>	<b><u>351.500.000,00</u></b>

#### **2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

	R\$
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES.....	266.662.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL.....	81.738.000,00
9.9.9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	3.100.000,00
<b>TOTAL :-.....</b>	<b><u>351.500.000,00</u></b>



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.715/04 - FLS. 03

### 2.3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

	<b>R\$</b>
Câmara Municipal.....	12.819.000,00
Gabinete do Prefeito.....	5.853.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social.....	3.420.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.....	2.501.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.....	3.501.000,00
Secretaria Municipal de Administração.....	4.742.000,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	8.726.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....	2.209.000,00
Secretaria Municipal de Educação.....	65.501.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	4.199.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.....	2.042.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	90.777.500,00
Secretaria Municipal de Transportes.....	15.105.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	40.715.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.....	8.080.500,00
Encargos Gerais do Município.....	46.309.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE.....	35.000.000,00
<b>TOTAL :- .....</b>	<b><u>351.500.000,00</u></b>

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 75.675.500,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), assim discriminadas:

	<b>R\$</b>
01 - Saúde.....	42.565.000,00
02 - Previdência.....	24.950.000,00
03 - Assistência Social.....	<u>8.160.500,00</u>

**TOTAL :- .....** **75.675.500,00**



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

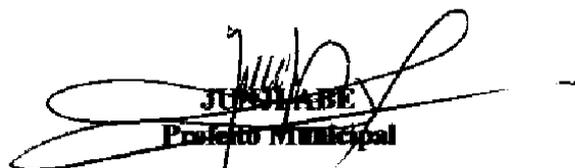
## LEI Nº 5.715/04 – FLS. 04

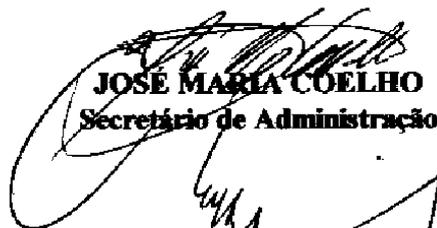
**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º ,do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada para o exercício, observado o disposto no artigo 17, da Lei nº 5.660, de 25 de junho de 2004.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

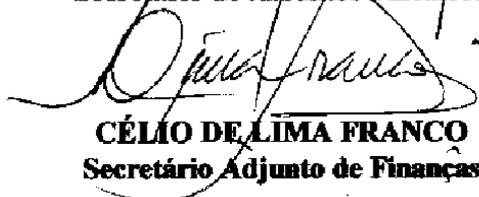
**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 26 de novembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUSCELINO**  
Prefeito Municipal

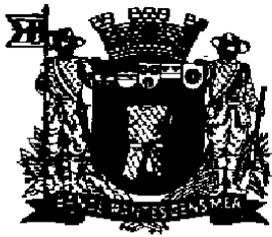
  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**CÉLIO DE LIMA FRANCO**  
Secretário Adjunto de Finanças

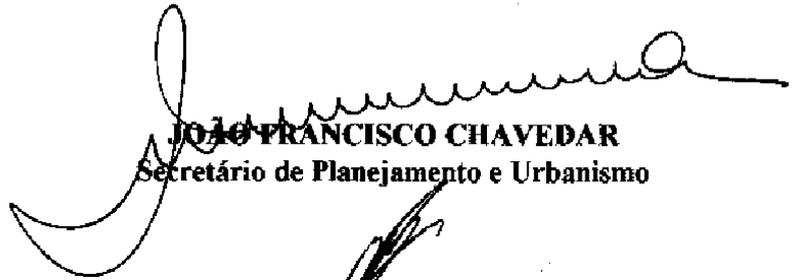






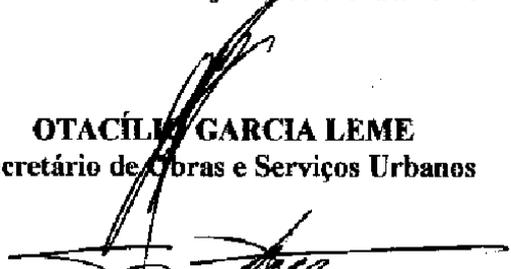
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.715/04 – FLS. 05

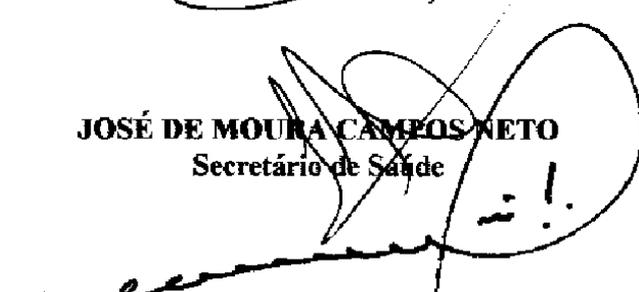


**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**MARIA GENY BORGES AVILA HORLE**  
Secretária de Educação



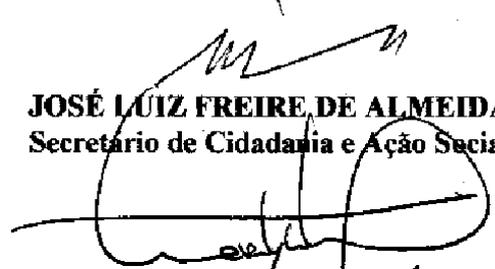
**JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO**  
Secretário de Saúde



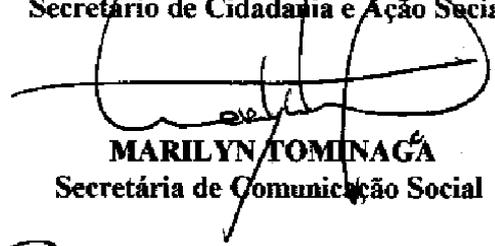
**NOBUO AOKI XIOL**  
Secretário de Transportes



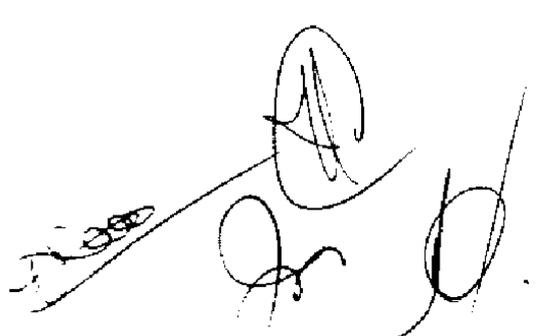
**RUBENS SOLOVJEVAS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



**JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA**  
Secretário de Cidadania e Ação Social



**MARILYN TOMINAGA**  
Secretária de Comunicação Social





# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.715/04 – FLS. 06

**JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS**  
Secretário da Cultura e Meio Ambiente

**FERNANDO MARCOS SORAGGI**  
Secretário de Esportes

Registrada na Secretaria Municipal de  
Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal na mesma data supra. SMA/tba